

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação dos cargos de provimento em comissão destinados às atribuições de secretaria, direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

A reorganização da estrutura organizacional tem sido um elemento estratégico para a reconstrução de um Município que enfrente com eficiência, eficácia e efetividade os problemas públicos, cada vez mais complexos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população. Os cargos existentes atualmente em curso na Prefeitura de Cunha já não conseguem atender com excelência e agilidade os desafios impostos aos órgãos da Administração Pública Direta quando nos referimos à modelagem das estruturas organizacionais e, principalmente, aos cargos de direção e chefia.

Para combater os problemas identificados, o Poder Executivo Municipal, por meio da criação da Secretaria de Governo Municipal, propõe um modelo que melhor se adapta ao contexto municipal e que foi inspirado nas melhores práticas adotadas por outros entes, a exemplo do Governo Estadual e Federal.

Trata-se de uma nova organização e a criação de gestão dos cargos em comissão. O fim precípua da proposição é a constituição de novos cargos justa, flexível e meritocrática, otimizando a gestão dos recursos disponíveis de modo que possam ser customizados com maior eficiência.

Em termos específicos, o Projeto de Lei prevê as seguintes medidas principais para proporcionar uma condição melhor de gestão dos cargos no Poder Executivo municipal: a) a criação da Secretaria de Governo e de Cargos em Comissão dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta para distribuir serviços e organizar a execução de serviços públicos.



Ademais, trata-se de tema de extrema relevância na agenda de desburocratização da Administração Pública, apresentando-se como um passo importante para a busca de uma gestão governamental mais eficiente, flexível e transparente. A proposta traz importantes benefícios ao aumento de eficiência organizacional e modernização da estrutura de cargos em comissão. Em resumo, contribui com a simplificação e melhoria da gestão e, em última análise, na melhoria dos serviços públicos prestados aos cidadãos. Além disso, podemos afirmar que os cargos em comissão aqui propostos estão perfeitamente alinhados aos preceitos constitucionais do art. 37, inciso V, da CF/88 e de acordo com a tese fixada pelo STF para o Tema 1.010 da sistemática da repercussão geral, vez que os cargos a serem criados são para o exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento; possuem a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado; e suas atribuições estão descritas na lei de forma clara e objetiva.

Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Atenciosamente,

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

